



T.A. N° 19.16.3891.0090165/2023-65

CONTRATO N.º 188/2018 (SEI n.º 19.16.3722.0000455/2018-76)

CT. SIAD N.º 9197560

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PHOENIX TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Phoenix Tecnologia em Segurança Eletrônica Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.737.510/0001-98 com sede na Rua Geraldo Mourão, n.º 25, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-330, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Wilson César Duarte Araújo**, CPF n.º 035.946.506-42.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 31/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público, instaladas na capital e cidades do interior do Estado de Minas Gerais incluindo instalação, manutenção e monitoramento de novas centrais de alarmes e configuração, monitoramento e manutenção das centrais de alarmes já instaladas”:

- a) a prorrogação excepcional da vigência dos itens 8, 9 e 10, constantes no Modelo de Proposta (Planilha de Preços) - Anexo II do Edital;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se excepcionalmente o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01/12/2023 até 30/11/2024**, inclusive, para os itens 8, 9 e 10, constantes no Modelo de Proposta (Planilha de Preços) - Anexo II do Edital, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno de direito, antes do término do prazo de 12 (doze) meses, caso ocorra a hipótese de conclusão de processo licitatório e formalização de instrumento para o mesmo objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

O valor mensal dos serviços, referente aos itens 8, 9 e 10, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de **07/11/2023**, devido ao reajuste de 5,1853%, pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência (para o período de **01/12/2023 até 30/11/2024**) e do reajuste (para o período de **07/11/2023 a 30/11/2024**), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 562.832,76 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**, sendo:

a) R\$ 306.956,40 (trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para CÓD. SIAD 29912, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-71 - Fonte 10.1;

b) R\$ 255.876,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para CÓD. SIAD 3620, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

DADOS DO CONTRATO – INCLUINDO OS ACRÉSCIMOS										
Item	Descrição – SERVIÇOS	Cód. SIAD	Qtde	Preço (R\$)			Varição do IPCA out/22 a set/23	Preço Após Reajuste (R\$)		
				Unitário	Mensal	Total (12 meses)	%	Novo Valor Unitário	Novo Valor Mensal	Total (12 meses)
8	Serviço de Monitoramento de Alarme 24 horas em 164 endereços, com fornecimento e manutenção do CHIP de Dados para o GPRS (Gasto Mensal) – 164 iniciais + 40 acrescidos	29912	1	118,82	24.239,28	290.871,36	5,1853	124,98	25.495,92	305.951,04
9	Serviço de Manutenção e Reparo nos Sistemas de Alarme, para todas as 164 Promotorias, incluindo Troca e Reposição de equipamentos, materiais e acessórios (Gasto Mensal) – 164 iniciais + 5 acrescidos	3620	1	118,82	20.080,58	240.966,96		124,98	21.121,62	253.459,44
10	Serviço de Manutenção e Suporte da Central de Monitoramento que será instalada na Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo a Troca e Reposição de peças e equipamentos (Gasto mensal)	3620	1	125,08	125,08	1.500,96		131,57	131,57	1.578,84
TOTAL SERVIÇOS						533.339,28		-	-	560.989,32

VALOR REAJUSTADO PARA 12 MESES	R\$ 560.989,32
VALOR DO REAJUSTE PARA O PERÍODO DE 07/11/23 a 30/11/23	R\$ 1.843,44
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 562.832,76

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Wilson César Duarte Araújo
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CEZAR DUARTE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 18:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/10/2023, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/10/2023, às 12:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/10/2023, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6224551** e o código CRC **40C295A2**.